



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 55ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 25 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600131-46.2024.6.10.0082

Procedência: Estreito - Maranhão

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargante: Coligação "O Povo não pode parar"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Ana Valéria Bezerra Sodr  - OAB/MA 4.856, Gilson Ramalho de Lima - OAB/MA 4.871, Judson Lopes Silva - OAB/MA 4.844, F bio Roquette - OAB/RJ 90.436

Interessados: Partido Liberal de Estreito, Federa  o Brasil da Esperan a - F  Brasil, Partido Social Democr tico de Estreito, Partido Renova  o Democr tica de Estreito

Embargado: C cero Neco Moraes

Advogado(a)s: Dr(a)s. Daniel de Faria Jer nimo Leite - OAB/MA 5.991, Lu s Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Daniel de Andrade e Silva - OAB/TO 3.848, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Interessados: Coliga  o "Todos por Estreito", Partido Movimento Democr tico Brasileiro - MDB, Partido Democr tico Trabalhista - PDT, Partido Progressista - PP

Relator: Juiz Paulo S rgio Velten Pereira

Decis o: Por unanimidade de votos e em disson ncia da manifesta  o do Minist rio P blico Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no m rito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composi  o: Juiz Jos  Gon alo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz Jos  Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarc sio Almeida Ara jo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. EMBARGOS DE DECLARA  O NO RECURSO ELEITORAL N  0600497-47.2024.6.10.0030

Proced ncia: Central do Maranh o - Maranh o

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: José Anastácio Borges Araujo

Advogados: Drs. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636, Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847, Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310, Luís Guilherme Ramos Siqueira - OAB/MA 6.729, Lincon Lima Sampaio - OAB/MA 14.303

Interessada: Federação PSDB Cidadania de Central do Maranhão

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Embargada: Coligação “O Progresso continua” de Central do Maranhão

Advogado: Dr. Janilson Carvalho Silva - OAB/MA 24.203

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600297-06.2024.6.10.0009

Procedência: Pedreiras - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: José Simplício Alves de Araujo

Advogado(a)s: Dr(a)s. Hannah Saraiva Ferreira - OAB/PR 88.281, Paulo Santos Mello - OAB/TO 12.992, Emanuella Ribeiro Barth - OAB/PR 113.797, Matheus Sales de Oliveira Lopes - OAB/TO 9.737, Lucas de Castro Oliveira - OAB/TO 10.205, Carlos Eduardo Silva Rodrigues - OAB/MA 23.392, Rafael Martins Estorilio - OAB/DF 47.624, Marlon Jacinto Reis - OAB/MA 4.285

2º Recorrente: Antonio França de Sousa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Paulo Santos Mello - OAB/TO 12.992, Lucas de Castro Oliveira - OAB/TO 10.205, Hannah Saraiva Ferreira - OAB/PR 88.281, Emanuella Ribeiro Barth - OAB/PR 113.797, Rafael Martins Estorilio - OAB/DF 47.624, Marlon Jacinto Reis - OAB/MA 4.285

Recorrido: Coligação “Pedreiras seguindo em frente”

Advogados: Drs. Irapoã Suzuki de Almeida Eloi - OAB/MA 8.853, Iradson de Jesus Souza Aragao - OAB/MA 12.933, Frederico Mota de Medeiros Segundo - OAB/BA 35.629, Matheus Oliveira Leal Santos - OAB/BA 80.644

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600537-10.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Luís Martinho Cavalcante Lacerda

Advogados: Drs. Joacy Alves De Sousa Filho - OAB/MA 22.362, José de Arimateia Torres Silva - OAB/MA 13.729, Francisco Dorismar da Costa Araujo - OAB/MA 23.616

Recorrido: Coligação “Caxias quer muito mais”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Paulo César de Souza Santos - OAB/MA 11.702, Suzana Kelly de Carvalho Santos - OAB/MA 22.131, Talles Pereira de Almeida Reis - OAB/MA 16.004, Luís Felipe Duarte de Aguiar Coqueiro - OAB/MA 15.601, Andreson Cardoso Oliveira - OAB/MA 17.735

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida, que condenou o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600151-40.2024.6.10.0081

Procedência: Matões - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Eleitoral por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Gabriel Valeriano Sabino Tenorio

Advogado(a)s: Dr(a)s. Sérgio Luiz Oliveira Lobão Filho - OAB/PI 22.382, Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Coligação “Compromisso Com Matões”

Advogadas: Dras. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600553-16.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Eleitoral por propaganda irregular - Eleições 2024

1º RECURSO

Recorrente: Hudson Dyego Morais Sousa

Advogada: Dra. Hyrla Thaires Lima Rabelo - OAB/PI 24.538

Recorrido: Coligação “Aqui é o povo”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

2º RECURSO

Recorrente: Coligação “Aqui é o povo”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6542, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Recorrido: Hudson Dyego Morais Sousa

Advogada: Dra. Hyrla Thaires Lima Rabelo - OAB/PI 24.538

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram provimento ao recurso interposto por Hudson Dyego Morais Sousa, para afastar a configuração da propaganda eleitoral irregular, e negaram provimento ao recurso adesivo interposto pela Coligação “Aqui é o Povo”, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600473-70.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: TV Cidade Produções Ltda., Israel Diego de Oliveira Braga

Advogado: Dr. Eriko José Domingues da Silva Ribeiro - OAB/MA 4.835

Recorrido: Coligação “A Mudança que vem do povo”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Tabatta Pontes Coelho - OAB/PI 13.907, Núbia Antonieta Almeida Carneiro - OAB/MA 19.584, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700, Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que condenou os recorrentes, solidariamente, ao pagamento de multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97, e determinou a cessação de conteúdo difamatório na programação da TV Cidade, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600357-50.2024.6.10.0050

Procedência: Nina Rodrigues - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: João Francisco Jones Fortes Braga

Advogado(a)s: Dr(a)s. Isabella Furtado Bacellar Fortes Braga - OAB/MA 22.285, Carlos Sérgio de Carvalho Barros - OAB/MA 4.947

Recorrido: Coligação “O Povo quer mudança”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Rosana Galvão Cabral - OAB/MA 7.941, Daniel Lima Cardoso - OAB/MA 13.334

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que condenou o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600317-92.2024.6.10.0042

Procedência: Mata Roma - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: Antonio Diniz Araujo

Advogado: Dr. Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

2º Recorrente: Coligação “Juntos somos mais fortes” de Mata Roma

Advogados: Drs. Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

Recorrido: Coligação “Seguindo Firme com a força do povo”

Advogado: Dr. Eloilson Rodrigues Mendes Júnior - OAB/MA 28.375

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que condenou os recorrentes ao pagamento de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600211-36.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória Do Mearim - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Unidos por vitória”

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148

Recorrido: Washington Nogueira Rodrigues

Advogado: Dr. Elvis Alves de Souza - OAB/MA 17.499

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600144-85.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Alison Patrick Alves Viana

Advogado(a)s: Dr(a)s. Angélica de Sousa Rubim - OAB/MA 26.832, Tabatta Pontes Coelho - OAB/PI 13.907, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196, Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917

Recorrido: Partido Podemos de Caxias

Advogado(a)s: Dr(a)s. José Ribamar Sousa Junior - OAB/MA 20.352, Giacono Soares Lima - OAB/MA 16.520, Jeisson Fernando de Sousa Pinheiro - OAB/MA 21.593, Andriello Ramirez Araujo Cesar - OAB/MA 16.169, Kledylton da Silva Reis Viana - OAB/MA 14.282, Rayanna Laysa de Sousa Nobre - OAB/MA 24.865, Joacy Alves de Sousa Filho - OAB/MA 22.362, Dayara Silva Sousa - OAB/MA 25.611, Quemuel Kelvy Altino da Silva - OAB/MA 24.869, Francisco Dorismar da Costa Araujo - OAB/MA 23.616, Ana Patrícia Rodrigues Lopes Ferreira - OAB/PI 21.610, Antonio José Bittencourt de Albuquerque Júnior - OAB/MA 79.49, Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689, Antonio Demetrio Marques Sobrinho - OAB/MA 18.715

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou procedente a representação, condenando o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prática de propaganda extemporânea/irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600108-43.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Eleitoral por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Erick Michell Bezerra Oliveira

Advogado: Dr. Talles Pereira de Almeida Reis - OAB/MA 16.004

Recorrido: Partido Podemos de Caxias

Advogados: Drs. Joacy Alves de Sousa Filho - OAB/MA 22.362, Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo, a sentença que julgou procedente a representação, condenando o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela prática de propaganda extemporânea/irregular, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-55.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Eleitoral por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Nonato Everton Silva

Advogados: Drs. Felipe Mendes de Souza - OAB/MA 9.148, Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Recorrido: Coligação "Credibilidade e amor por nossa cidade"

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22189

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600018-32.2024.6.10.0005

Procedência: Aldeias Altas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Eleitoral por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Kedson Araujo Lima

Advogado: Dr. Erinaldo Ferreira da Silva - OAB/MA 9.396

Recorridos: Partido União de Aldeias Altas, Eva Luzia Matos de Araujo

Advogado(a)s: Dr(a)s. Tássio Augusto Soeiro Abreu - OAB/MA 21.013, Adelson da Cunha Mendes - OAB/MA 16.945, João Marcos Sousa Oliveira - OAB/MA 27.652, Francisca Meire Silva Sousa - OAB/MA 9.929

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-95.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Eleitoral por propaganda antecipada - Eleições 2024

1ª Recorrente: Carla Patrícia dos Santos Cunha, Bianca Gonçalves Castro

Advogada: Dra. Ataylane Silva de Sousa - OAB/MA 25.965

2º Recorrente: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro - PSB - Diretório Municipal de Turiaçu

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, por maioria, deram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes Paulo Sérgio Velten Pereira e Angelo Antonio Alencar dos Santos, que proferiram voto negando provimento ao apelo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600069-84.2024.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação Eleitoral por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil

Advogado(a)s: Dr(a)s. Zelir Leal Freitas Neta - OAB/MA 28.077, Frederico Ferreira Cruz - OAB/MA 26.501-S

Recorrido: Agnel de Sousa Garcia Filho

Advogado: Dr. Marcelo Rebelo Mochel - OAB/MA 22.569

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença de primeiro grau que julgou improcedentes os pedidos formulados na representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600404-05.2024.6.10.0024

Procedência: Brejo - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação eleitoral por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Dinaires do Nascimento da Conceição

Advogado: Dr. Valério Carvalho da Luz - OAB/MA 23.576

Recorrido: Coligação “Com Deus e o povo, Unidos Venceremos”

Advogado: Dr. Maiko Diego Rohsler Corteze - OAB/PI 12.561

Interessado: Izalmir Sousa Santos

Advogado: Dr. Maiko Diego Rohsler Corteze - OAB/PI 12.561

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600045-34.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá – 31ª Zona Eleitoral de Icatu

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por conduta vedada ao agente público durante a campanha – Eleições 2024

Recorrente: Maria Sonia Oliveira Campos

Advogado(a)s: Dr(a)s. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Recorrido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro em Axixá

Advogada: Dra. Alyne Silvestre Fernandes Negreiro – OAB/MA 14.031

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/11/2024, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 28/11/2024, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 28/11/2024, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2024, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 29/11/2024, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/11/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 03/12/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/12/2024, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/12/2024, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2347529** e o código CRC **B8A3933A**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2347529v2
---------------------------	-----------